



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 112

Tipo: **Videoconferência**
Data: **16 de dezembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **10h20min.**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra	-Na qualidade de Coordenador da CEGEM, declara aberta a Sessão às 09h00, após comprovação do quorum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência os seguintes Conselheiros: o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araujo Melo e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Mecânico e Seg. do Trabalho Ieure Amaral Rolim . Presentes a Sessão, o Eng. Agrônomo Raimundo Nonato Lopes de Sousa - (Assessor da ATEC), o Eng. Civil Antônio Cesar Pereira .
2.0	Discussão/Aprovação de Atas.	Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra	-Apreciação da Súmula nº 111 de 25.11.2021 (Sessão Ordinária) - Protocolo Nº 1149379/2021 , que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes Gerais	Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra	-O Coordenador Severino abre a reunião do dia 16.12.2021 às 09h20min.
4.0	Expedientes	Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra	-Não teve expedientes para esta reunião.
5.0	Ordem do Dia	Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: -O Conselheiro Severino dá início a reunião às 09h20; - O Conselheiro Severino solicita a correção da Resolução onde tem 1.129, leia-se 1.121 na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 112

Tipo: **Videoconferência**
Data: **16 de dezembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **10h20min.**

		<p>pág. 03 da súmula; -O Coordenador Severino do Ramo coloca em votação a Apreciação da Sumula 111 de 11.11.2021 e a mesma foi aprovada por unanimidade; -O Coordenador Severino do Ramo fala sobre a reunião realizada em Fortaleza, o projeto de dessanilização, Tabela TOS, aborda sobre curso a distância, anúncios do mercado livre, e outros assuntos importantes; -O Coordenador Severino fala que deu o seu nome para debater sobre o curso de Gemologia, e que o estado da Paraíba é um produtor de gema.</p>
	<p>Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra</p> <p>Eng. de Minas José Agnelo Soares</p>	<p>5.1 - 1147896/2021 – interessado(a): José Ivaldo de Moraes; Assunto: Anotação de ART à Posteriori; Relator: Eng.º de Minas Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo, e informa que o devido processo será relatado posteriormente.</p> <p>5.2 - 1148181/2021 – interessado: V & V Locações, Serviços e Comércio Eireli-ME (Valdenira Auto Center); Assunto: (Auto de Infração Nº 500029154/20211)-ME – (Com Defesa e Sem Regularização); Relator: José Agnelo Soares, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo, CNPJ 11.747.585/0001-24), devido a falta de comprovação de Registro junto a este Conselho, Empresa possui Contrato Nº 91/2021 para aquisição de Materiais para abertura e Manutenção de Poços para a</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 112

Tipo: **Videoconferência**
Data: **16 de dezembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **10h20min.**

	<p>Prefeitura Municipal de Alhandra, valor R\$ 301.733,00, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao Artigo 59 da Lei nº 5.194/66, “<i>As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico; considerando</i> que foi concedido 10 (dez) dias para apresentação de Defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 17/11/2021; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 23/11/2021 o(a) autuado(a) apresentou Defesa escrita enviada por email a Câmara especializada no prazo; <u>considerando</u> que em 16/08/2021 a referida empresa eliminou o fato gerador da infração, sob o nº 0003526127, conforme protocolo 1142537/2021, cadastrado em 30/06/2021; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública e apresenta parecer favorável pelo ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, conforme, considerações e verificação da documentação apensada ao processo, não sendo constatado exercício de atividade que exija da autuada o registro junto ao Crea/PB. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores</p>
--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 112

Tipo: **Videoconferência**
Data: **16 de dezembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **10h20min.**

		<p>Conselheiros: o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB) e o Representante do Plenário na Câmara o Engº Mecânico e Seg. do Trabalho Ieure Amaral Rolim. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.3 - 1138241/2021 – interessado: Jose Helio de Sousa-ME; Assunto: (Auto de Infração Nº 500022424/20210)-ME – (Sem Defesa e Sem Regularização); Relator: Wenderson Laverrier Araújo Melo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo, CNPJ sob o nº. (02.357.650/0001-14), devido a falta de comprovação Registro junto a este Conselho e que está ativa e cadastrada na Receita Federal desde 10/02/1998 e tendo como Objetivo Principal: (Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado), e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/6658 - “<i>As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico</i>”; <u>considerando</u> que foram lhes concedidos 10(dez) dias para apresentação de Defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 03/11/2021; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-Confea, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei nº. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 112

Tipo: **Videoconferência**
Data: **16 de dezembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **10h20min.**

		<p>a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 28/10/2021 o(a) atuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) atuado(a) não apresentou Defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, <u>Parágrafo único</u>, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) atuado(a) poderá apresentar Recurso ao Plenário do Crea-PB e apresenta parecer favorável pela <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u>, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através ao artigo 73 alínea “c” da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB) e o Representante do Plenário na Câmara o Engº Mecânico e Seg. do Trabalho, Ieure Amaral Rolim. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p>Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra</p>	<p>. Homologação dos Processos: Decisão nº 45/2021 – CEGEM – (05 Processos) Registro de Profissional: Decisão Nº 45/2021-CEGEM (02 Processos) Prot. 1149347/2021 - Bárbara Mellynna Fernandes Garcia. Prot. 1149083/2021 - José Lion Oliveira Julião</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 112

Tipo: **Videoconferência**
Data: **16 de dezembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **10h20min.**

		Interrupção de Registro de Profissional: Decisão Nº 45/2021-CEGEM (01 Processo) Prot. 1148894/2021 - Nivison Carlos Fernandes. Registro de Empresa: Decisão Nº 45/2021-CEGEM (01 Processo) Prot. 1148923/2021 - CRN-BIO Consultoria Sócio-Ambiental e Projetos Sustentáveis Ltda. Solicitação De Competência Para Emitir Art E Elaborar E Executar Prad: Prot. 1143456/2021 - Superintendência de Administração do Meio Ambiente
6.0	Encerramento	Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra -Encerra os trabalhos, agradecendo a presença e a colaboração dos Senhores Conselheiros e convidados.

Coordenador: Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra

Membros/TITULAR:

Eng. de Minas José Agnelo Soares - (UFCG/PB)

Eng. de Minas Wenderson Laverrier Araújo Melo

Membros/SUPLENTES:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGEM - Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Engenharia de Minas nº 112

Tipo: **Videoconferência**
Data: **16 de dezembro de 2021**
Hora: **09h00min**
Encerramento: **10h20min.**

S/MEMBRO

Luis Eduardo Morais Chaves (ASSEMPB)
